



(REVOGADO PELO DECRETO Nº 29.969, DE 27/1/2025)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.451, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**Renomeia Cargo de Direção Superior da
Secretaria de Estado da Assistência e do
Desenvolvimento Social - SEAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o Cargo de Direção Superior - CDS, pertencente à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, previsto no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput** 1 (um) cargo de Assessor IX - CDS-09 passa a ser 1 (um) cargo de Gerente - CDS-09.

Art. 2º O ocupante do cargo renomeado será exonerado, havendo nova nomeação mediante solicitação da SEAS.

Art. 3º A renomeação do cargo não acarretará em aumento de despesas, tratando-se de mera reorganização interna.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA**

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	1	SUBSÍDIO II
Diretor	2	CDS-15
Chefe de Gabinete	1	CDS-15
Coordenador	6	CDS-14
Controlador Interno	1	CDS-14
Gerente	33	CDS-09
Assessor XIII	3	CDS-13
Assessor XII	2	CDS-12
Assessor XI	2	CDS-11
Assessor X	3	CDS-10
Assessor IX	5	CDS-09
Assessor VIII	56	CDS-08
Assessor VII	74	CDS-07
Assessor VI	30	CDS-06
Assessor V	20	CDS-05
Assessor IV	20	CDS-04
Assessor III	10	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	21	CDS-01
Total	300	

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS, Secretário(a)**, em 21/09/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/09/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041533238** e o código CRC **0FE6C361**.